



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 257/22
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE Nº 194/22**, de 07 de novembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 160.000,00, (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

O presente projeto de lei tem por objeto abertura de crédito adicional suplementar, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB
MOUSSA:0841320
3813

Assinado de forma digital por
OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2022.11.07 17:55:38
+03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-2844-08-11-2022
Etiqueta: 4611
Data:
08/11/2022 - 15:06:03
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camara.rviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 40/2022

Diretoria de Planejamento e Finanças

À Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP

Assunto: Crédito Adicional Suplementar

Senhor Presidente,

1. Referido projeto de lei tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária por meio de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor total de R\$ 160.000, (cento e sessenta mil reais), englobando os Departamentos de Administração, Planejamento e Finanças, Serviços Públicos, Cultura e Turismo e Saúde.
2. Referido crédito adicional suplementar se faz necessário em razão de estimativas não concretizadas, especificamente, com as despesas referentes a horas extras, estagiários e novas contratações.
3. O valor do presente crédito adicional será suprido por anulações parciais nas dotações do departamento de Administração – no valor de R\$ 160.000,00.
4. No Departamento de Planejamento e Finanças, ocorreram duas ações que suplantaram o valor planejado: aumento de horas em decorrência de ações de recuperação de crédito tributário e contratação do auditor fiscal aprovado no último concurso para reforço da equipe fiscal do setor de tributação.
5. No departamento de administração o aumento de despesa deveu-se a contratações de estagiários, na divisão de serviços públicos o valor necessita de suplementação em razão do aumento de horas extras com reflexo no valor das obrigações patronais, o mesmo evento foi identificado no departamento de



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

cultura e turismo e no caso do departamento de saúde, o aumento de horas extras outrora realizado tornou o valor das obrigações patronais insuficientes para o devido cumprimento até o final do exercício.

6. Saliente-se que se trata de operação rotineira, que atende aos princípios legais, conforme as disposições contidas nos Arts. 40, 41-I, 42, e 43-§1º-III, da Lei 4.320/64; mantém absoluta evidência contábil e buscar atender aos requisitos estabelecidos pelo legislador.
7. Em síntese, trata-se de ajuste de modo a assegurar os recursos necessários e suficientes para fazer frente às despesas decorrentes de vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil, obrigações patronais, outras despesas variáveis – pessoal civil e outros serviços de terceiros pessoa física, de modo a manter durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre receita e despesa e reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria ao mesmo tempo em que prima pelo efetivo atendimento da legalidade.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de novembro de 2022.


Ana Maria Belavenuto e Freitas
Diretora de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 194/22 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 160.000,00, (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00, (Cento e Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

026.04.122.0005.2.007.3.3.90.36 – Outros Serviços de T. Pessoa Física R\$ 20.000,00

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

057.04.123.0007.2.009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

058.04.123.0007.2.009.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

107.15.452.0012.2.014.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

108.15.452.0012.2.014.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

094.27.813.0022.2.042.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

297.10.305.0026.2.046.3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 160.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguintes dotações e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

027.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros Serviços de T. Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

034.04.122.0029.2.024.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção R\$ 20.000,00

437.04.122.0045.2.158.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 80.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 160.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB
MOUSSA:0841320381
3

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA:0841320381
Dados: 2022.11.07 17:59:40 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal